



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Valores de verbas indenizatórias LEI 1794/2013 alterada pela 2705/2019 ref ao mês 01/2022

1 – Ademir Antonio Debortoli

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

2 - Adenilson Aparecido Firmino da Rocha

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

3 – Antonio Aparecido Bernardes Filho

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

4 – Celso Kobelnik

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

5 – Dilmair Callegaro

Valor a ser pago: R\$ 0,00

(motivo do não pagamento na folha de janeiro:

Relatório Circunstanciado entregue após o prazo limite,

acumulando assim o recebimento para a próxima folha de

pagamento – CONFORME LEI 1794/2013, art 2ºA, inciso 4º)

6 – Elbio Roberto Volkweis

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

7 – Graciele Marques dos Santos

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

8 – Juventino Jose da Silva

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

9 – Lucinei Aparecido Amaro

Valor da ser pago: R\$ 6.389,00

10 – Luis Paulo Alves dos Santos

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

11 – Mario Mateus Sugizaki

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

12 – Moises Sergio Tavares

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

13 – Paulo Henrique Fernandes de Abreu

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

14 – Raimundo Hedvaldo Costa

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00

15 – Rocelio Costa Garcia

Valor a ser pago: R\$ 6.389,00